



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO Nº 01/2025

EMENTA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, em caráter permanente, o horário de expediente das unidades administrativas da Prefeitura Municipal da seguinte forma:

I - Início do expediente 7:00 horas;

II – Término do expediente 13:00 horas;

Art. 2º. Excluem-se do presente Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento nos serviços de saúde, coleta de lixo, limpezas urbanas e congêneres.

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Setor de Almoxarifado estão excluídos do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO FARIA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

Arinaldo Moreira Garcia
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177
